



LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Gabinete – Vereadores I	Sala	Alvenaria	2,93 x 5,19	3,22	Cerâmica	Laje	Artificial: ar condicionado	Natural e Artificial: Lâmpadas de LED
Gabinete – Vereadores II	Sala	Alvenaria	6,68 x 4,22	2,91	Cerâmica	Laje	Artificial: ar condicionado	Natural e Artificial: Lâmpadas de LED
Gabinete – Vereadores III	Sala	Alvenaria	2,91 x 3,51	3,33	Cerâmica	Laje	Artificial: ar condicionado	Natural e Artificial: Lâmpadas de LED
Gabinete – Vereadores IV	Sala	Alvenaria	2,85 x 3,49	3,35	Cerâmica	Laje	Artificial: ar condicionado	Natural e Artificial: Lâmpadas de LED
Gabinete – Vereadores V	Sala	Alvenaria	3,13 x 3,48	2,76	Cerâmica	Forro PVC	Artificial: ar condicionado	Natural e Artificial: Lâmpadas de LED
Gabinete – Vereadores VI	Sala	Alvenaria	3,49 x 2,92	3,38	Cerâmica	Laje	Artificial: ar condicionado	Natural e Artificial: Lâmpadas de LED
Gabinete – Vereadores VII	Sala	Alvenaria	2,94 x 4,56	3,22	Cerâmica	Laje	Artificial: ar condicionado	Natural e Artificial: Lâmpadas de LED
Direção Administrativo	Sala	Alvenaria	2,89 x 3,46	3,35	Cerâmica	Laje	Artificial: ar condicionado	Natural e Artificial: Lâmpadas de LED
Administrativo	Sala	Alvenaria	3,67 x 3,09	3,18	Cerâmica	Laje	Artificial: ar condicionado	Natural e Artificial: Lâmpadas de LED
Jurídico	Sala	Alvenaria	2,47 x 4,01	3,17	Cerâmica	Laje	Artificial: ar condicionado	Natural e Artificial: Lâmpadas de LED
Sala de Reuniões	Sala	Alvenaria	7,62 x 4,10	2,96	Cerâmica	Laje	Artificial: ar condicionado	Natural e Artificial: Lâmpadas de LED
Recepção da Presidência	Sala	Alvenaria	3,21 x 7,65	2,94	Cerâmica	Laje	Artificial: ar condicionado	Natural e Artificial: Lâmpadas de LED

Pág. 194





LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Controle Interno	Sala	Alvenaria	3,51 x 2,92	3,18	Cerâmica	Laje	Artificial: ar condicionado	Natural e Artificial: Lâmpadas de LED
Recepção	Sala	Alvenaria	2,32 x 3,47	3,33	Cerâmica	Laje	Artificial: ar condicionado	Artificial: Lâmpadas de LED
Copa	Sala	Alvenaria	-	-	Cerâmica	Laje	Não há (depósito)	Artificial: Lâmpadas de LED
Plenário (Superior)	Auditório	Alvenaria	6,19 x 15,19	2,71	Cerâmica	Laje	Artificial: ar condicionado	Artificial: Lâmpadas de LED
Plenário (Inferior)	Auditório	Alvenaria	19,02 x 12,42	4,09	Cerâmica	Laje	Artificial: ar condicionado	Artificial: Lâmpadas de LED
Sala Cultural	Sala	Alvenaria	-	-	Cerâmica	Laje	-	Artificial: Lâmpadas de LED
Externo/Operacionais	-	Aberto	-	-	-	Aberto	Natural	Natural



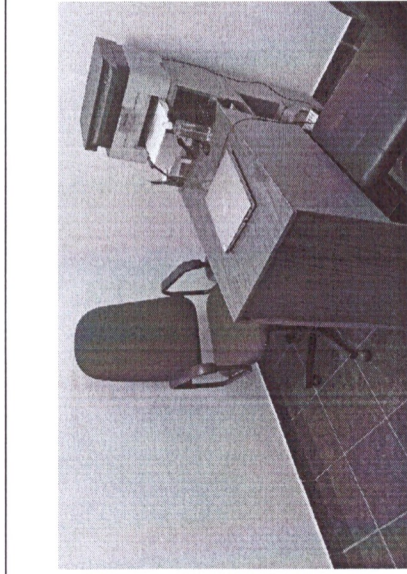
LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

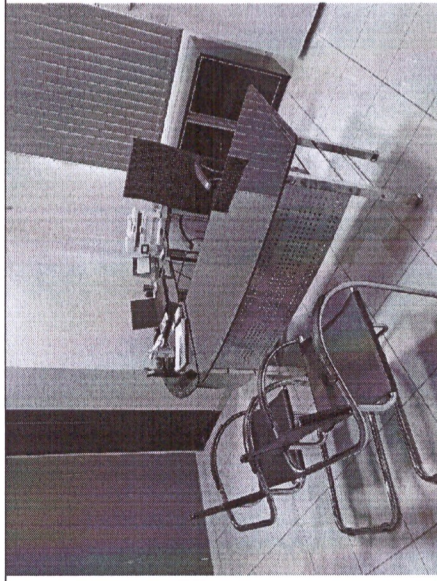
9.1.3 Imagens do ambiente/setor



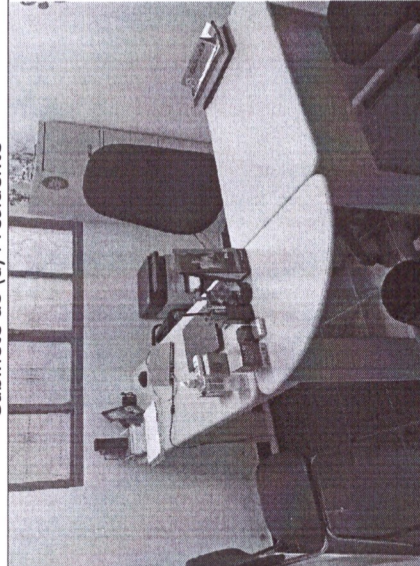
Gabinete do (a) Presidente



Gabinete – Vereadores I



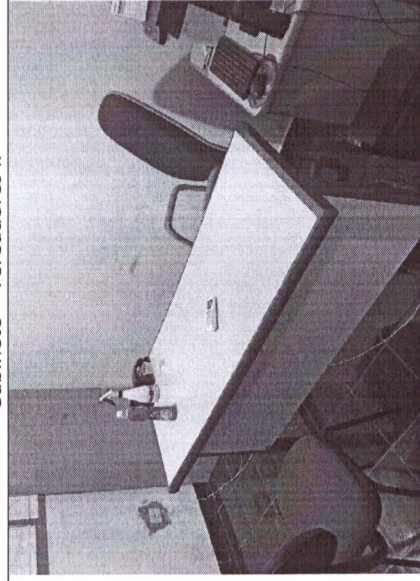
Gabinete – Vereadores II



Gabinete – Vereadores III

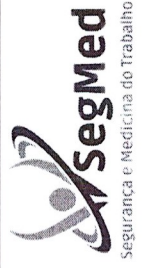


Gabinete – Vereadores IV



Gabinete – Vereadores V

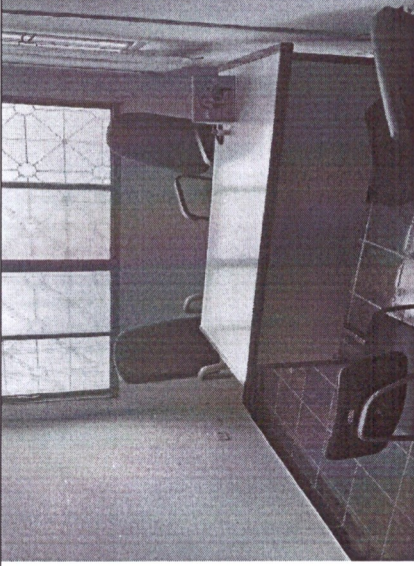


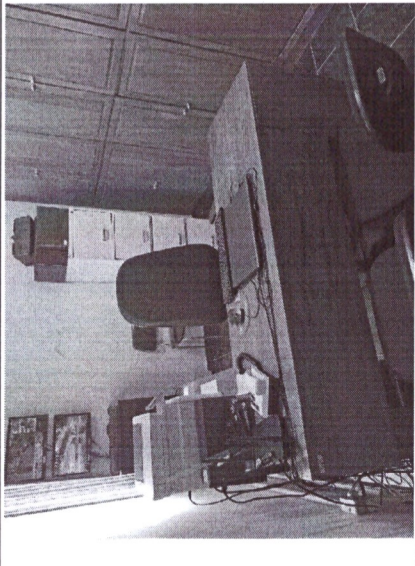
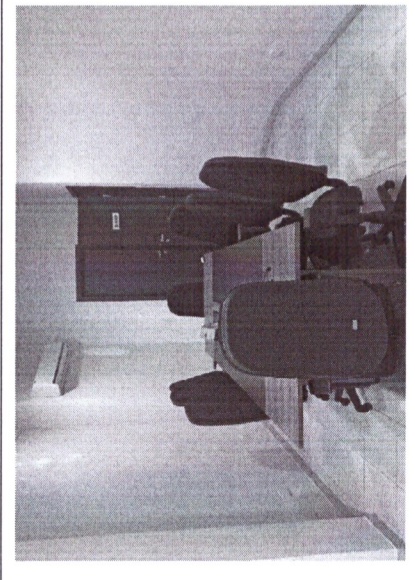

SEGMed LTDA - CNPJ. 46.311.295/0001-18
CAMPO GRANDE/MS - CEP. 79.073-235
E-MAIL: GESTAO.SEGMED@GMAIL.COM
TEL. (67) 9.8482-2100





LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

		
Gabinete – Vereadores VII	Direção Administrativa	Administrativo
		
Jurídico	Sala de Reuniões	Recepção da Presidência

SEGEMED LTDA - CNPJ. 46.311.295/0001-18
CAMPO GRANDE/MS - CEP. 79.073-235
E-MAIL: GESTAO.SEGEMED@GMAIL.COM
TEL. (67) 9 8482-2100



75194



LTCAT

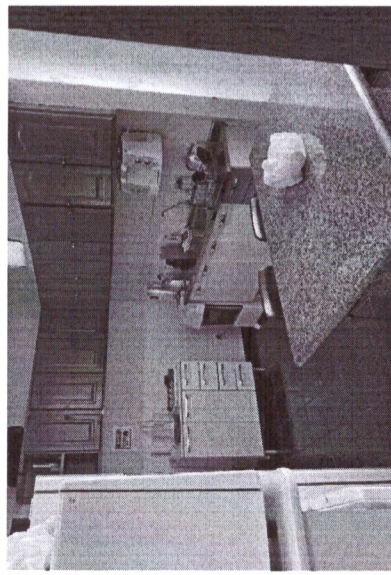
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO



Controle Interno



Recepção



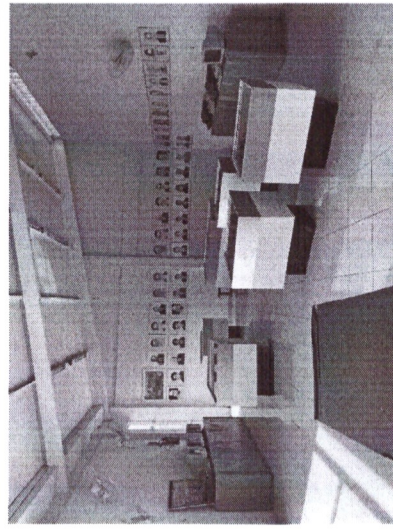
Copa



Plenário Superior



Plenário Inferior



Sala Cultural

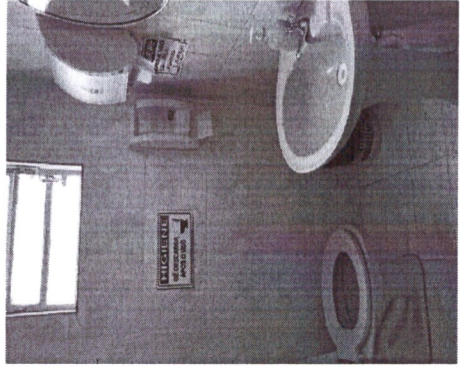

SEGEMED LTDA - CNPJ. 46.311.295/0001-18
CAMPO GRANDE/MS - CEP. 79.073-235
E-MAIL: GESTAO.SEGEMED@GMAIL.COM
TEL. (67) 9.8482-2100





LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

	
Banheiro Feminino	Banheiro Masculino

Fis: 199

SEGMED LTDA - CNPJ 46.311.295/0001-18
CAMPO GRANDE/MS - CEP. 79.073-235
E-MAIL: GESTAO.SEGMED@GMAIL.COM
TEL. (67) 9.8482-2100





LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

9.2 Medidas administrativas e de proteção coletiva existentes e recomendadas para o estabelecimento.

9.2.1 Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã

Medidas administrativas e de proteção coletiva	C	NC	NA	Ação
Disponibilização de local para descanso em área coberta	X			-
Banheiro com aparelhos sanitários (lavatório e vaso sanitário)	X			-
Lixeira	X			-
Papel toalha	X			-
Sabão líquido	X			-
Os banheiros são submetidos a processo permanente de higienização, limpos e desprovidos de qualquer odor de acordo com a norma regulamentar NR -24 (Condições sanitárias e de conforto no local de trabalho)	X			-
Água fresca disponível para os funcionários	X			-
Fornecer equipamentos de proteção individual e vestimentas adequadas aos riscos, que não propiciem desconforto térmico prejudicial ao trabalhador			X	-
Fornecer os equipamentos de proteção individual e vestimentas de trabalho em perfeitas condições de uso e devidamente higienizadas, responsabilizando-se pela descontaminação dos mesmos ao final de cada jornada de trabalho, e substituindo-os sempre que necessário			X	-
Orientar quanto ao uso correto dos dispositivos de proteção		X		Realizar treinamento sobre o uso correto dos EPIs
Disponibilizar um local adequado para a guarda da roupa de uso pessoal			X	-
Fornecer água, sabão e toalhas para higiene pessoal			X	-
Garantir que nenhum dispositivo de proteção ou vestimenta contaminada seja levado para fora do ambiente de trabalho			X	-

713 200



LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Garantir que nenhum dispositivo ou vestimenta de proteção seja reutilizado antes da devida descontaminação	X	-
Vedar o uso de roupas pessoais quando da aplicação de agrotóxicos	X	-
Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando Análise Ergonômica do Trabalho (AET) e, se preciso, Laudo Ergonômico (LE), para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho	X	-
Incentivar a prática diária de exercícios físicos para melhorias de postura, prevenção contra lesões ósseas e musculares e melhoria da qualidade de vida do trabalhador	X	Orientar os servidores sobre a necessidade de alongamentos e exercícios físicos para melhorar a qualidade de vida do trabalhador.
Analisar as datas de recarga de extintores, fazendo a substituição dentro do prazo sugerido no equipamento e verificar se todas as recomendações previstas nos projetos específicos (caso existam) aprovado pelo Corpo de Bombeiros	X	-
Realizar treinamento de combate a situações de incêndios	X	Realizar treinamento de combate a situações de incêndios
Monitorar o trabalhador, conforme recomendações do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e plano de ação	X	Após a laboração do PCMSO, realizar o monitoramento da saúde ocupacional, conforme o programa.

Legendas: C - Conforme, NC – Não conforme, NA – Não se aplica

SEGEMED LTDA - CNPJ: 46.311.295/0001-18
CAMPO GRANDE/MS - CEP: 79.073-235
E-MAIL: GESTAO.SEGEMED@GMAIL.COM
TEL: (67) 9.8482-2100





LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

9.3 Descrição das atividades dos cargos e setores

Cargo	CBO	Estabelecimento	Sector/ambiente	Função	Atribuições
Assistente Geral	4110-05	Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã	Externo/Operacionais Diversos Setores	-	Serviços gerais
Assistente de Administração	4110-10	Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã	Administrativo	-	Serviços administrativos
Agente Administrativo II	4110-10	Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã	Administrativo	-	Serviços administrativos
Assessor Parlamentar I	4110-10	Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã	Gabinete – Vereadores (I, II, III, IV, V, VI e VII)	-	Fazer relatórios e expedientes solicitados por Vereadores; redigir indicações, ofícios e requerimentos de qualquer Vereador; auxiliar na elaboração de discursos solicitados por qualquer Vereador; cumprir tarefas determinadas pelo Diretor Administrativo; estar à disposição da Presidência; se fazer presente e assessorar as Sessões Legislativas; realizar entrega de ofícios e demais documentos no perímetro urbano; despachar correspondências nos Correios; assessorar tarefas diárias em ato de cooperação mútua. Acompanhar, quando necessário, o Vereador em agenda oficial.
Assessor Parlamentar II	4110-10	Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã	Administrativo Recepção Recepção da Presidência	-	Prestar informações ao público em geral; realizar serviços de recepção; atender e transmitir ligações; redigir atas e demais documentos solicitados pela chefia imediata; executar tarefas elementares de apoio administrativo; executar demais tarefas correlatas; auxiliar nas Sessões Legislativas; organizar agenda de cedência do espaço da Câmara Municipal e estar à disposição da Presidência. Acompanhar, quando necessário, o Vereador em agenda oficial.
Assessor Técnico Legislativo	4101-05	Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã	Externo/Operacionais Diversos setores	Auxilia nos serviços operacionais/limpezas	Auxiliar na classificação e separação de expedientes dos Vereadores; atender o público geral que se desloca à Câmara Municipal; assessorar e acompanhar as Sessões Legislativas; assessorar a execução de trabalhos diários em atendimento ao Diretor Administrativo; formalizar ofícios e demais documentos solicitados pelos Vereadores; estar à disposição da Presidência; fazer cumprir as normas legais, administrativas e regulamentares, bem como, instruções do Controle Interno, repassando-as aos demais servidores; transmitir aos servidores e Vereadores



LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Assessor Jurídico	1114-15	Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã	Jurídico	-	comunicados e despachos do Presidente e demais atos administrativos em ajuda mútua ao bom desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal. Acompanhar, quando necessário, o Vereador em agenda oficial
Assessor Geral	4110-10	Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã	Gabinete – Vereadores (I, II, III, IV, V, VI e VII)	Administrativo	Assessor os setores da Câmara Municipal, objetivando a aplicabilidade de preceitos legais pertinentes, dando suporte técnico e fornecendo orientações jurídicas aos Vereadores e servidores. Assessores os Vereadores da Câmara Municipal e as Comissões Permanentes, Temporárias e Especiais, inclusive na elaboração dos pareceres das Comissões; elaborar revisão e alteração do Regimento Interno da Câmara quando necessário, propor e defender a Câmara Municipal em ações judiciais e acompanhar ações judiciais em que o Município atuar em nome da Câmara; assessorar processos licitatórios; emitir pareceres sobre processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades de licitação; analisar e elaborar contratos afetos à Câmara Municipal; formalizar pareceres em questões que possam surgir de terceiros ou servidores e Vereadores no âmbito da Câmara Municipal; assessorar e acompanhar as sessões legislativas, atuar em harmonia com Controle Interno da Câmara Municipal.
Controlador Interno	1114-15	Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã	Controle Interno	-	Organizar material para divulgação interna e externa; chefiar a organização e arquivamento de documentos oficiais da Câmara Municipal; realizar o levantamento patrimonial juntamente com Comissão de Patrimônio; organizar e digitalizar documentos oficiais e de interesse do Poder Legislativo para guarda do Controle Interno; redigir relatórios e expediente solicitados por Vereadores, Controle Interno e Presidente; efetuar diligências determinadas pela Presidência ou Diretor Administrativo, como entrega de documentos, convites, organização de reuniões e demais atos pertinentes; se fazer presente e acompanhar as Sessões Legislativas, auxiliar nos processos administrativos, bem como, execução financeira dos contratos, auxiliar no envio de documentos e prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado - TCE e realizar demais atos administrativos em ajuda mútua ao bom desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal. Acompanhar, quando necessário, o Vereador em agenda oficial.
					Serviços técnicos



LTCAT

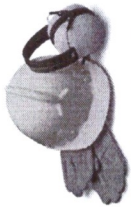
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Diretor Administrativo	1114-15	Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã	Direção Administrativa	Programar, supervisionar, dirigir, orientar e acompanhar a execução de todos os serviços legislativos e administrativos da câmara Municipal; encaminhar pedidos de cópias e certidões ao Controle Interno; encaminhar ofícios, atestados, certidões, editais e outros documentos da Câmara Municipal após deferimento da Presidência e conhecimento do Controle Interno; se responsabilizar por chaves e bens do Poder Legislativo sempre que houver cedência de espaços da Câmara; expedir ordens de serviços aos demais servidores em escala hierárquica; decidir conflitos internos (entre servidores) e externos (fornecedores), conforme instruções da Presidência e em harmonia ao Controle Interno. Acompanhar as Sessões Legislativas e estar à disposição da Presidência. Acompanhar, quando necessário, o Vereador em agenda oficial.
Vereador	1111-20	Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã	Gabinete – Vereadores (I, II, III, IV, V, VI e VII) Gabinete do Presidente Externo/Operacionais	Conforme Lei Orgânica e Regimento da Câmara Municipal.
Zelador	5141-20	Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã	Diversos setores	Serviços de zeladoria

Fis. 204



SEGMED LTDA - CNPJ. 46.311.295/0001-18
CAMPO GRANDE/MS - CEP. 79.073-235
E-MAIL: GESTAO.SEGMED@GMAIL.COM
TEL (67) 9.8482-2100



LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

10. CONCLUSÃO SOBRE A CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL

10.1 Quadro de funções

		QUADRO DE ANÁLISE CONCLUSIVA									
Cargos	Estabelecimento	Setor/ambiente	ANÁLISE DE RISCOS AMBIENTAIS			CONCLUSÕES					
			Físicos	Químicos	Biológicos	Aposentadoria Especial	Código e Social	Insalubridade	Periculosidade		
Assistente Geral	Câmara Municipal de vereadores de Camapuã	Diversos setores	(1) Ruído Contínuo ou Intermitente	(2) Produtos de limpeza (domissanitários)	(3) Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos	-	-	-	09.01.001	-	-
Assistente Administrativo	Câmara Municipal de vereadores de Camapuã	Administrativo	-	-	-	-	-	-	09.01.001	-	-
Agente Administrativo II	Câmara Municipal de vereadores de Camapuã	Administrativo	-	-	-	-	-	-	09.01.001	-	-
Assessor Parlamentar I	Câmara Municipal de vereadores de Camapuã	Gabinete – Vereadores (I, II, III, IV, V, VI e VII)	-	-	-	-	-	-	09.01.001	-	-
Assessor Parlamentar II	Câmara Municipal de vereadores de Camapuã	Administrativo	-	-	-	-	-	-	09.01.001	-	-
		Recepção	-	-	-	-	-	-	09.01.001	-	-
		Recepção da Presidência	-	-	-	-	-	-	09.01.001	-	-

205



LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

	Câmara Municipal de vereadores de Camapuã	Externo/Operacionais	(1) Ruído Contínuo ou Intermitente	(2) Produtos de limpeza (domissanitários)		09.01.001		
Assessor Técnico Legislativo								
Assessor Jurídico	Câmara Municipal de vereadores de Camapuã	Jurídico	-	-		09.01.001	-	-
Assessor Geral	Câmara Municipal de vereadores de Camapuã	Gabinete – Vereadores (I, II, III, IV, V, VI e VII)	-	-		09.01.001	-	-
		Administrativo	-	-		09.01.001	-	-
Controlador Interno	Câmara Municipal de vereadores de Camapuã	Controle Interno	-	-		09.01.001	-	-
Diretor Administrativo	Câmara Municipal de vereadores de Camapuã	Direção Administrativa	-	-		09.01.001	-	-
		Gabinete – Vereadores (I, II, III, IV, V, VI e VII)	-	-		09.01.001	-	-
Vereador	Câmara Municipal de vereadores de Camapuã	Gabinete do Presidente	-	-		09.01.001	-	-
		Externo/Operacionais	(1) Ruído Contínuo ou Intermitente	-		09.01.001	-	-
Zelador	Câmara Municipal de vereadores de Camapuã	Diversos setores	(2) Produtos de limpeza (domissanitários)	(3) Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos		09.01.001	-	-

EMBASAMENTO TÉCNICO E LEGAL



LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

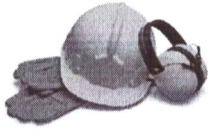
Parecer técnico com embasamento conforme:

- Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 – Atividades e Operações Perigosas;
- Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres;
- Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial.
- Súmula 47 do TST / Súmula 364, I/TST

Fis: 204

SEGEM LTDA - CNPJ. 46.311.295/0001-18
CAMPO GRANDE/MS - CEP. 79.073-235
E-MAIL: GESTAO.SEGMED@GMAIL.COM
TEL. (67) 9.8482-2100





LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

10.1.1 Identificação dos Riscos Existentes

01	Perigo/risco: Físico	Insalubridade: Não	Periculosidade: Não	Aposentadoria Especial: Não						
Agente nocivo: Ruído contínuo ou intermitente				Data da medição: 12/05/2023						
Tempo de exposição: Ocasional				Critério: Qualitativo						
Probabilidade: Exposição moderada		Severidade: Severo		Nível de risco: Médio						
Técnica de medição: Análise de atividade e ambiente.		Limite de tolerância: 85 dB(A)		Dose da exposição: -						
Fonte geradora: Máquinas e equipamentos.				Meio propagação: Onda sonora						
Implementação de medidas de proteção coletiva (EPC): (X) Sim () Não () NA										
Medidas administrativas de proteção realizadas: Manutenção preventiva nas máquinas.										
Os EPCs são eficazes na neutralização dos riscos ao trabalhador? () Sim (X) Não () NA										
Medidas recomendadas: Além do EPI utilizado, realizar estudos de viabilidade de isolamento acústico de máquinas e equipamentos ruidosos ou sua substituição; realizar o monitoramento da saúde auditiva através do PCMSO – Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional.										
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DAS NR-06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI INFORMADOS										
EPIs RECOMENDADOS				Utiliza	EF	MP	CF	PV	PT	HG
Protetor auricular				S	S	S	S	S	S	S
Conclusão: Com base na avaliação realizada, não sendo possível calcular o ruído, devido o mesmo não ocorrer de forma habitual, descaracterizando o trabalhador ao direito de insalubridade ou aposentadoria especial. No entanto é necessário a implementação das medidas recomendadas.										
Observações: 1 - Para fins de análise do nível de exposição ao ruído, foi realizada a avaliação pontual, e aplicada a Técnica de Dosimetria (NEN), de acordo com a NHO 01, da Fundacentro. A medição foi realizada com o veículo em seu estado de aceleração. 2 – Devido a alternância de marcas e modelos de EPIs – Equipamento de Proteção Individual, os C.A.s encontram-se na ficha de controle de EPI, sob a guarda do empregador, podendo ser alterado conforme a sua substituição, sempre que necessário.										



Fis: 209

LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

02	Perigo/risco: Químico	Insalubridade: Não	Periculosidade: Não	Aposentadoria Especial: Não						
Agente nocivo: Produtos de limpeza (domissanitários)				Data da medição: 12/05/2023						
Tempo de exposição: Habitual/intermitente				Critério: Qualitativo						
Probabilidade: Exposição moderada		Severidade: Leve		Nível de risco: Baixo						
Técnica de medição: Análise de atividades e ambientes		Limite de tolerância: NA		Dose da exposição: NA						
Fonte geradora: Utilização de produtos de limpeza em geral.				Meio propagação: Ar/Dermal						
Implementação de medidas de proteção coletiva (EPC): () Sim (X) Não () NA										
Medidas administrativas de proteção realizadas: Não há										
Os EPCs são eficazes na neutralização dos riscos ao trabalhador? () Sim (X) Não () NA										
Medidas recomendadas: Utilizar luvas para proteção das mãos contra agentes químicos, orientar o funcionário sobre o uso do EPI.										
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DAS NR-06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI INFORMADOS										
EPIs RECOMENDADOS				Utiliza	EF	MP	CF	PV	PT	HG
Luvas para proteção das mãos contra agentes biológicos (luvas látex)				S	S	S	S	S	S	S
Botas de PVC				S	S	S	S	S	S	S
Conclusão: O agente avaliado não consta na relação de agentes nocivos, conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres que ensejam a insalubridade ou aposentadoria especial de acordo com o Decreto 3.048/99 em seu anexo IV, ficando, portanto, <u>fica descaracterizada a concessão de insalubridade e aposentadoria especial.</u>										
A conclusão é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. Os cargos expostos ao agente nocivo constam nesta tabela.										
Observações:										
1 – Devido a alternância de marcas e modelos de EPIs – Equipamento de Proteção Individual, os C.A.s encontram-se na ficha de controle de EPI, sob a guarda do empregador, podendo ser alterado conforme a sua substituição, sempre que necessário.										

03	Perigo/risco: Biológico	Insalubridade: Não	Periculosidade: Não	Aposentadoria Especial: Não			
Agente nocivo: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, Protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)				Data da medição: 12/05/2023			
Tempo de exposição: Habitual/intermitente				Critério: Qualitativo			
Probabilidade: Exposição moderada		Severidade: Severo		Nível de risco: Médio			



LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Técnica de medição: Análise de atividade e ambiente	Limite de tolerância: NA	Dose da exposição: NA					
Fonte geradora: Limpeza de banheiros		Meio propagação: Ar/Dermal					
Implementação de medidas de proteção coletiva (EPC): (X) Sim () Não () NA							
Medidas administrativas de proteção realizadas: Higienização das mãos após o contato com todo e qualquer fonte geradora.							
Os EPCs são eficazes na neutralização dos riscos ao trabalhador? () Sim (X) Não () NA							
Medidas recomendadas: Higienização das mãos após o contato com todo e qualquer fonte geradora; utilização de luvas para proteção das mãos contra agentes biológicos (luvas látex) e botas de PVC.							
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DAS NR-06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI INFORMADOS							
EPIs RECOMENDADOS	Utiliza	EF	MP	CF	PV	PT	HG
Luvas para proteção das mãos contra agentes biológicos (luvas látex)	S	S	S	S	S	S	S
Botas de PVC	S	S	S	S	S	S	S
<p>Conclusão: A utilização de EPIs de forma adequada e constante durante o contato com o risco biológico, afasta o direito à insalubridade e aposentadoria especial. No entanto, caso deixe de ser observada estas medidas de segurança o servidor terá direito ao adicional, de acordo com a Súmula nº 448 do TST "II - A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano".</p>							
<p>Observações:</p> <p>1 – Devido a alternância de marcas e modelos de EPIs – Equipamento de Proteção Individual, os C.A.s encontram-se na ficha de controle de EPI, sob a guarda do empregador, podendo ser alterado conforme a sua substituição, sempre que necessário.</p>							



LTCAT


LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Levantamento das informações qualitativas e quantitativas *in loco*, Claudiane Furtado da Costa, Técnica em Segurança do Trabalho, sob o nº. Rg. MT 0011605/MS.

LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho, Hermínio Afonso Ferreira, Engenheiro de Segurança do Trabalho o do Trabalho, CREA 12727/MS.

Em 31 de maio de 2023, Campo Grande/MS.

 Documento assinado digitalmente
HERMINIO AFONSO FERREIRA
Data: 01/06/2023 11:39:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HERMINIO AFONSO FERREIRA
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA MS 12727



MS 212

LTCAT
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

ANEXO I
CALIBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS



Fis: 213

LTCAT**LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO****Certificado de Calibração
Laboratório Medição Campo Grande**

Certificado: 20307/23

Data Calibração: 28/01/2023

Validade: 01/2024

OS: 820618-A/2023

1 / 1

Solicitante: SEGMED SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua R Engenheiro Paulo Frontin, 253, - Los Angeles - Campo Grande - MS - 79.073-235 - Brasil

Contratante: SEGMED SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Características do Instrumento

Descrição: ANEMOMETRO

Identificação: ANE-01

Marca: MINIPA

Modelo: MDA-01

Nº Série: 2293035

Condições Ambientais

Serviço executado nas instalações permanentes do Laboratório.

Temperatura: 23,6 °C ± 1,0 °C

Umidade: 77,0 %ur ± 5,0 %ur

Procedimentos

Calibração Executada conforme:

ITTEC219

Revisão: 0

PadrõesIdentificação:
PTO-1497 ANEMÔMETRO PADRÃOMarca:
MINIPACertificado:
S389650/2021Calibrado por:
K&L-CAL0144Validade:
03/2024**Resultados Obtidos****VELOCIDADE**

Faixa de Uso: 1,0 a 30,0 m/s

Faixa de Indicação: 1,0 a 30,0 m/s Resolução: 0,1 m/s

V.R	V.I	Erro de Medição	Incerteza Expandida	Incerteza Expandida + Erro	(k)	Veff
m/s	m/s	m/s	m/s	m/s		
2,5	2,5	0,0	0,3	0,3	2,00	Infinito
7,0	7,1	0,1	0,4	0,5	2,00	Infinito
19,1	19,2	0,1	0,6	0,7	2,00	Infinito
30,0	33,3	3,3	0,1	3,4	2,00	Infinito

Observações Gerais

NÃO HOUVE AJUSTE

- V.R: Valor de Referência na unidade de medição do padrão.
- V.I: Valor médio indicado no instrumento na unidade de medição do mesmo.
- A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k, o qual para uma distribuição t com Veff graus de liberdade efetivos corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.
- A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.
- A condição de Aprovado/Reprovado se restringe apenas as grandezas metrológicas do instrumento, sendo que o limite de erro especificado para esta condição é de responsabilidade do Cliente.
- A operação de ajuste / regulagem não faz parte do escopo dos serviços.
- A validade de calibração do instrumento, quando apresentada neste certificado, é de responsabilidade do cliente.

Endereço de Emissão: Rua Independência, 87 - Bairro: Vila Carvalho - Campo Grande - Mato Grosso Do Sul
Data de emissão: 30 de Janeiro de 2023

Assinado Eletronicamente

Diogo Brasil Prado Martins

Gerente Técnico



Assinado Digitalmente por:
Diogo Brasil Prado Martins
Data: 30/01/2023 12:46

O CONTEÚDO APRESENTADO NESTE DOCUMENTO/REGISTRO TEM SIGNIFICADO RESTRITO E SE APLICA SOMENTE A ESTA SITUAÇÃO. É PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO MESMO SEM A AUTORIZAÇÃO DO EMITENTE.

SEGMED LTDA - CNPJ. 46.311.295/0001-18
CAMPO GRANDE/MS - CEP. 79.073-235
E-MAIL: GESTAO.SEGMED@GMAIL.COM
TEL. (67) 9 8482-2100





Fis. 214

LTCAT**LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO****Certificado de Calibração
Laboratório Medição Campo Grande**

Certificado: 20300/23

Data Calibração: 28/01/2023

Validade: 01/2024

OS: 820618-A/2023

1 / 1

Solicitante: SEGMED SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua R Engenheiro Paulo Frontin,253, - Los Angeles - Campo Grande - MS - 79.073-235 - Brasil**Contratante:** SEGMED SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**Características do Instrumento**

Descrição: DECIBELIMETRO

Identificação: DEC-01

Marca: MINIPA

Modelo: MSL-1301

Nº Série: 2596128

Condições Ambientais

Serviço executado nas instalações permanentes do Laboratório.

Temperatura: 23.4 °C ± 1.0 °C

Umidade: 78.0 %ur ± 5.0 %ur

Procedimentos

Calibração Executada conforme:

ITTEC218

Revisão: 0

PadrõesIdentificação:
PTO-1539 MEDIDOR DE NÍVEL SONOROMarca:
MINIPACertificado:
4686/21RCalibrado por:
INTERMETROValidade:
08/2024**Resultados Obtidos****RUIDO**

Faixa de Uso: 30,0 a 130,0 dB

Faixa de Indicação: 30,0 a 130,0 dB Resolução: 0,1 dB

V.R	V.I	Erro de Medição	Incerteza Expandida	Incerteza Expandida + Erro	(k)	Veff
dB	dB	dB	dB	dB		
38.1	38.2	0.1	0.3	0.4	2.87	4
50.4	50.2	-0.2	0.1	0.3	2.00	Infinito
71.1	71.5	0.4	0.1	0.5	2.00	Infinito
115.4	115.1	-0.3	0.1	0.4	2.00	Infinito
120.0	120.4	0.4	0.1	0.5	2.00	Infinito

Observações Gerais

NÃO HOUE AJUSTE

- V.R: Valor de Referência na unidade de medição do padrão.
- V.I: Valor médio indicado no instrumento na unidade de medição do mesmo.
- A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k, o qual para uma distribuição t com Veff graus de liberdade efetivos corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.
- A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.
- A condição de Aprovado/Reprovado se restringe apenas as grandezas metrológicas do instrumento, sendo que o limite de erro especificado para esta condição é de responsabilidade do Cliente.
- A operação de ajuste / regulagem não faz parte do escopo dos serviços.
- A validade de calibração do instrumento, quando apresentada neste certificado, é de responsabilidade do cliente.

Endereço de Emissão: Rua Independência, 87 - Bairro: Vila Carvalho - Campo Grande - Mato Grosso Do Sul
Data de emissão: 30 de Janeiro de 2023

Assinado Eletronicamente

Diogo Brasil Prado Martins

Gerente Técnico

Assinado Digitalmente por:
Diogo Brasil Prado Martins
Data: 30/01/2023 12:46

O CONTEÚDO APRESENTADO NESTE DOCUMENTO/REGISTRO TEM SIGNIFICADO RESTRITO E SE APLICA SOMENTE A ESTA SITUAÇÃO. É PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO MESMO SEM A AUTORIZAÇÃO DO EMITENTE.

SEGME LTDA - CNPJ. 46.311.295/0001-18
CAMPO GRANDE/MS - CEP. 79.073-235
E-MAIL: GESTAO.SEGMED@GMAIL.COM
TEL. (67) 9.8482-2100
SegMed
Segurança e Medicina do Trabalho



215

LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO



**Certificado de Calibração
Laboratório Medição Campo Grande**

Certificado: 20277/23

Data Calibração: 28/01/2023

Validade: 01/2024

OS: 820618-A/2023

1 / 1

Solicitante: SEGEMED SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua R Engenheiro Paulo Frontin,253, - Los Angeles - Campo Grande - MS - 79.073-235 - Brasil

Contratante: SEGEMED SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Características do Instrumento

Descrição: LUXIMETRO Identificação: LUX-01
Marca: MINIPA Modelo: MLM-1001
Nº Série: 1561782

Condições Ambientais

Serviço executado nas instalações permanentes do Laboratório.
Temperatura: 23,5 °C ± 1,0 °C Umidade: 67,0 %ur ± 5,0 %ur

Procedimentos

Calibração Executada conforme: ITTEC216 Revisão: 0

Padrões

Identificação: PTO-0998 LUXÍMETRO PADRÃO Marca: MINIPA Certificado: 3873/21R Calibrado por: INTERMETRO Validade: 11/2024

Resultados Obtidos

INT. LUMINOSA

Faixa de Uso: 0 a 199999 lux
Faixa de Indicação: 0 a 199999 lux Resolução: 1 lux

V.I	V.R	Erro de Medição	Incerteza Expandida	Incerteza Expandida + Erro	(k)	Veff
lux	lux	lux	lux	lux		
484	494	-10	9	19	2,00	Infinito
2060	2064	-4	85	89	2,00	Infinito
5200	5211	-11	170	181	2,00	Infinito
14310	14317	-7	255	262	2,00	Infinito

Observações Gerais

NÃO HOUVE AJUSTE

- V.I: Valor Indicado no instrumento na unidade do mesmo.
- V.R: Valor de Referência na unidade de medição do padrão.
- A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k, o qual para uma distribuição t com Veff graus de liberdade efetivos corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.
- A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.
- A condição de Aprovado/Reprovado se restringe apenas as grandezas metrológicas do instrumento, sendo que o limite de erro especificado para esta condição é de responsabilidade do Cliente.
- A operação de ajuste / regulagem não faz parte do escopo dos serviços.
- A validade de calibração do instrumento, quando apresentada neste certificado, é de responsabilidade do cliente.

Endereço de Emissão: Rua Independência, 87 - Bairro: Vila Carvalho - Campo Grande - Mato Grosso Do Sul
Data de emissão: 30 de Janeiro de 2023

Diogo Brasil Prado Martins

Assinado Eletronicamente

Diogo Brasil Prado Martins

Gerente Técnico



Assinado Digitalmente por:
Diogo Brasil Prado Martins
Data: 30/01/2023 12:46

O CONTEÚDO APRESENTADO NESTE DOCUMENTO/REGISTRO TEM SIGNIFICADO RESTRITO E SE APLICA SOMENTE A ESTA SITUAÇÃO. É PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO MESMO SEM A AUTORIZAÇÃO DO EMITENTE.

SEGMED LTDA - CNPJ. 46.311.295/0001-18
CAMPO GRANDE/MS - CEP. 79.073-235
E-MAIL: GESTAO.SEGMED@GMAIL.COM
TEL. (67) 9.8482-2100





LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO



Certificado de Calibração

Laboratório Medição Campo Grande

Certificado: 20256/23

Data Calibração: 28/01/2023

Validade: 01/2024

OS: 820618-A/2023

1 / 2

Solicitante: SEGMED SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua R Engenheiro Paulo Frontin, 253, - Los Angeles - Campo Grande - MS - 79.073-235 - Brasil

Contratante: SEGMED SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Características do Instrumento

Descrição: TERMOHIGROMETRO

Identificação: TERH-01

Marca: MINIPA

Modelo: MTH-1300

Nº Série: 2299489

Condições Ambientais

Serviço executado nas instalações permanentes do Laboratório.

Temperatura: 22.4 °C ± 1.0 °C

Umidade: 54.0 %ur ± 5.0 %ur

Procedimentos

Calibração Executada conforme:

ITTEC048

Revisão: 2

Padrões

Identificação: PTT-1134 MEDIDOR TEMPERATURA E UMIDADE

Marca: NOVUS

Certificado: LT-291823R

Calibrado por: ESCALA-CAL0281

Validade: 05/2024

Resultados Obtidos

TEMPERATURA

Faixa de Uso: -10,0 a 60,0 °C

Faixa de Indicação: -10,0 a 60,0 °C

Resolução: 0,1 °C

V.R	V.I	Erro de Medição	Incerteza Expandida	Incerteza Expandida + Erro	(k)	Veff
°C	°C	°C	°C	°C		
22.40	22.90	0.50	0.21	0.71	2.00	Infinito
26.10	26.40	0.30	0.21	0.51	2.00	Infinito
28.40	28.60	0.20	0.21	0.41	2.00	Infinito
32.40	32.60	0.20	0.21	0.41	2.00	Infinito

UMIDADE

Faixa de Uso: -10,0 a 100,0 %ur

Faixa de Indicação: 0,0 a 100,0 %ur

Resolução: 0,1 %ur

V.R	V.I	Erro de Medição	Incerteza Expandida	Incerteza Expandida + Erro	(k)	Veff
%ur	%ur	%ur	%ur	%ur		
53.0	52.7	-0.3	1.5	1.8	2.00	Infinito
67.0	67.4	0.4	1.5	1.9	2.00	Infinito
72.0	72.3	0.3	1.5	1.8	2.00	Infinito
75.0	74.7	-0.3	1.5	1.8	2.00	Infinito

O CONTEUDO APRESENTADO NESTE DOCUMENTO/REGISTRO TEM SIGNIFICADO RESTRITO E SE APLICA SOMENTE A ESTA SITUAÇÃO. É PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO MESMO SEM A AUTORIZAÇÃO DO EMITENTE.



Fis: 217

LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO



Certificado de Calibração Laboratório Medição Campo Grande

Certificado: 20256/23

Data Calibração: 28/01/2023

Validade: 01/2024

OS: 820618-A/2023

2 / 2

Observações Gerais

NÃO HOUVE AJUSTE

- V.R: Valor de Referência na unidade de medição do padrão.
- V.I: Valor médio indicado no instrumento na unidade de medição do mesmo.
- A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k , o qual para uma distribuição t com V_{eff} graus de liberdade efetivos corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.
- A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.
- A condição de Aprovado/Reprovado se restringe apenas as grandezas metrológicas do instrumento, sendo que o limite de erro especificado para esta condição é de responsabilidade do Cliente.
- A operação de ajuste / regulagem não faz parte do escopo dos serviços.
- A validade de calibração do instrumento, quando apresentada neste certificado, é de responsabilidade do cliente.

Endereço de Emissão: Rua Independência, 87 - Bairro: Vía Carvalho - Campo Grande - Mato Grosso Do Sul
Data de emissão: 30 de Janeiro de 2023

Assinado Eletronicamente

Diogo Brasil Prado Martins


Gerente Técnico



Assinado Digitalmente por:
Diogo Brasil Prado Martins
Data: 30/01/2023 12:46

O CONTEÚDO APRESENTADO NESTE DOCUMENTO/REGISTRO TEM SIGNIFICADO RESTRITO E SE APLICA SOMENTE A ESTA SITUAÇÃO. É PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO MESMO SEM A AUTORIZAÇÃO DO EMITENTE.





AKROM
PRODUTOS ELETRÔNICOS

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Nº 1751/2022

CONTRATANTE / DATA

FOCCUS CONSULTORIA LTDA
TRAVESSA DOS BANCÁRIOS, 39
ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO
79043-011 CAMPO GRANDE - MS

Data da calibração: 01/12/2022
Data da emissão: 01/12/2022

DADOS DO INSTRUMENTO

Descrição: MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO
Fabricante: INLITE
Modelo: Itemp

Número de série: 22090604404A
Autenticação: ---

PROCEDIMENTO / MÉTODO

A calibração foi realizada conforme procedimento PC-06 rev. 01, pelo método de comparação direta com padrões de referência. Os resultados apresentados correspondem à média de 3 raios de medição.

PADRÕES UTILIZADOS / RASTREABILIDADE

Descrição	Autenticação	Nº Certificado RBC	Órgão Emissor	Validade do Padrão
Termômetro digital	STD-07	5027510	K&L	12/2022

RESULTADOS DA CALIBRAÇÃO

TEMPERATURA DE GLOBO (°C)

VVC	VMI	EM	IM	k	Veff
12,8	12,5	-0,3	0,7	2,00	∞
26,4	26,3	-0,1	0,9	2,00	∞
35,7	35,9	0,2	1,2	2,00	∞

TEMPERATURA DE BULBO SECO (°C)

VVC	VMI	EM	IM	k	Veff
12,8	12,6	-0,2	0,7	2,00	∞
26,4	26,5	0,1	0,9	2,00	∞
35,7	35,9	0,2	1,2	2,00	∞

TEMPERATURA DE BULBO ÚMIDO (°C)

VVC	VMI	EM	IM	k	Veff
12,8	12,6	-0,2	0,7	2,00	∞
26,4	26,6	0,2	0,9	2,00	∞
35,7	36,0	0,3	1,2	2,00	∞

Legenda:

VVC: Valor verdadeiro convencional
VMI: Valor medido indicado pelo instrumento em calibração
EM: Erro de medição (VMI - VVC)
IM: Incerteza de medição
k: Fator de abrangência
Veff: Graus de liberdade efetivos


CONDIÇÕES AMBIENTAIS

Temperatura: (23 ± 5) °C
Umidade relativa do ar: (50 ± 20) %URH

OBSERVAÇÕES

1. A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k, que para uma distribuição t com Veff graus de liberdade efetivos, corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.

2. Este certificado é válido exclusivamente para o instrumento calibrado, nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.



SIGNATÁRIO AUTORIZADO
Eng. Marcelo Carraco
CREA-RS 88345

Rua Diego B. Bac, 341 - Sala 02
Baixo Jardim América
93032-999 - São Leopoldo - RS



ANEXO II
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CAMAPUÃ/MS**

PGR

**PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE
RISCOS**

MAIO 2023





CNPJ. 46.311.295/0001-18

CRM/MS/PJ - 2585

PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Validade do PGR: O PGR deve ser revisto a cada 3 (três) anos, ou caso ocorram inovações tecnológicas, ambientais, processuais, condicionais e trabalhistas antes disso.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

**CLAUDIANE
FURTADO DA
COSTA:03127627122**

Assinado de forma digital por
CLAUDIANE FURTADO DA
COSTA:03127627122
Dados: 2023.05.31 12:32:07
-03'00'

CLAUDIANE FURTADO DA COSTA
Técnica em Segurança do Trabalho
Rg. MT 0011605/MS

CAMPO GRANDE/MS – 2023

PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

DADOS DA EMPRESA	
ÓRGÃO PÚBLICO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ	
CNPJ: 03.969.995/0001-91	Gestor: Pedro Dias Pereira
Endereço: Rua Campo Grande, 353, Centro, CEP 79420-000 - Camapuã – MS	
Classificação da atividade econômica principal: Administração pública em geral	
Código: 84.11-6-00	Grau de risco: 2
Contato: -	

RELAÇÃO DE INSTRUMENTOS		
INSTRUMENTO	MODELO	CERTIFICADO
ANEMÔMETRO	MDA-01	20307/23
DECIBELÍMETRO	MSL-1301	20300/23
LUXÍMETRO	MLM-1001	20277/23
TERMOHIGROMETRO	MTH-1300	20256/23
MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO	ITEMP	1751/2022
MEDIDOR DE DISTÂNCIA A LASER	WS8910	INMETRO

Obs. Certificados de calibração em anexo.

Sumário

1. APRESENTAÇÃO / PREVISÃO LEGAL	7
2. OBJETIVO	7
3. RESPONSABILIDADES.....	7
3.1 Empregador.....	7
3.2 Supervisores e Líderes	8
3.3 Área da Segurança do Trabalho	8
3.4 Empregados	9
3.5 CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.....	9
4. ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO	10
5. ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS	11
5.1 Antecipação	11
5.2 reconhecimento dos riscos ambientais.....	11
5.3 avaliação dos riscos ambientais	12
6. AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DOS RISCOS AMBIENTAIS.....	12
6.1 Objetivos e Critérios	12
6.2 Critérios para amostragem dos Agentes Químicos	13
6.3 Critérios para amostragem do Agente Físico (Ruído)	13
6.4 Critérios para amostragem do Agente Físico (Vibração)	13
6.5 Medidas de Controle	13
6.6 Níveis de Ação	14
6.7 Priorização das Medidas de Controle	14
6.8 Treinamentos sobre as Medidas de Controle	15
7. REGISTRO MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS DO PGR.....	15
7.1 Revisões do desenvolvimento do PGR.....	15
7.2 Registro.....	15

7.3 Divulgação	16
8. MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE RISCOS	17
8.1 Critérios utilizados para definição do nível do risco	17
8.2 Níveis de risco possíveis	19
8.3 Matriz para determinação dos níveis de riscos	20
8.4 Classificações de prioridade de risco	21
9. INVENTÁRIO DE RISCOS E PLANOS DE AÇÃO	23
9.1 Ambientes levantados	23
9.2 Medidas administrativas e de proteção coletiva existentes e recomendadas para o estabelecimento.	30
9.2.1 Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã	30
9.3 Descrição das atividades dos cargos e setores	32
10. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS POR FUNÇÃO	35
10.1 Quadro de funções	35
10.1.1 Identificação dos Riscos Existentes	39
11. RECOMENDAÇÕES	48
11.1 Medidas de Controle de Engenharia (Coletivos)	48
11.2 Treinamentos	49
11.3 Monitoramento	49
11.4 Equipamentos de Proteção Individual	49
12. REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS	50
13. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO	50
14. CONSIDERAÇÕES FINAIS	51
15. ENCERRAMENTO	52
ANEXO 1 – MEDIDAS DE CONTROLE	53
1. MEDIDAS DE CONTROLE	54

2. FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S E UNIFORMES	55
ANEXO 2 – RECOMENDAÇÕES (RISCOS ERGONÔMICOS).....	56
1. Riscos ergonômicos ocasionados por serviços de escritório:.....	57
2. Riscos Ergonômicos por Levantamento e Transporte Manual de Peso.	57
2. Trabalho de limpeza	58
3. Trabalho de Manutenção.	58
4. Escadas, Rampas e Passarelas	59
5. Trabalhos de Motorista e Motociclistas.	59
6. Máquinas e equipamentos	60
7. Roçadeira Costal.....	60
ANEXO 3 - COLETA SELETIVA E RECICLAGEM DO LIXO	61
ANEXO 4 – IMAGENS DE EPIs	64
ANEXO 5 - CALIBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS.....	67



1. APRESENTAÇÃO / PREVISÃO LEGAL

O Documento Base do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) se insere no contexto da Política de Gestão desta empresa buscando a melhoria contínua do ambiente de trabalho e a preservação da saúde dos seus colaboradores e contratados. Está estruturado conforme disposto na NR-1, Portaria 3214 de 08 de junho de 1978, com redação atualizada pela Portaria 6.730 de 12 de março de 2020.

2. OBJETIVO

O Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR – visa “estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho”. Este Documento Base tem o objetivo estabelecer as “diretrizes para o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho – SST”.

3. RESPONSABILIDADES

Esta empresa, cumpridora de requisitos legais, vem através de este Documento Base, implantar o seu PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, conforme preconiza a Lei nº 6514 de 22 de dezembro de 1977 e a Portaria n.º 6730 de 12 de Março de 2020 que traz a redação da Norma Regulamentadora 01 – NR 01. A reavaliação deste PGR é de responsabilidade da Empresa, que se compromete dar continuidade ao programa supracitado, implementando e assegurando o cumprimento das medidas de controle que se fizerem necessárias, de acordo com o cronograma de ações estabelecido, bem como seu monitoramento contínuo.

Esta empresa promoverá uma análise global deste PGR, a cada 2 ou 3 anos (ou sempre que necessário), mesmo porque a NR-01 não cita a validade deste PGR, para reavaliação de seu desenvolvimento e a realização dos ajustes, estabelecendo novas metas e prioridades.

3.1 Empregador

- Assumir responsabilidade no que se refere às medidas técnicas e operacionais, que devem ser implantadas para atender as exigências registradas no presente documento (PGR) constantes na NR-01;



- Esclarecer que os resultados obtidos no presente levantamento e as recomendações citadas neste documento implicam parecer essencialmente técnicos e científicos das condições de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, constatados durante a avaliação de cada cargo/local de trabalho na ocasião em que exerciam suas atividades laborais.

3.2 Supervisores e Líderes

- Supervisionar os trabalhadores para assegurar que os procedimentos corretos de trabalho estão sendo observados;
- Assegurar que os equipamentos e máquinas estão em perfeito estado de funcionamento;
- Garantir a ordem e limpeza de seu setor/área de trabalho;
- Comunicar informações sobre os riscos ambientais e procedimentos de controle adotados;
- Consultar os trabalhadores sobre questões de segurança e saúde e orientá-los quando necessário;
- Manter a área de Segurança Industrial informada das questões de segurança e saúde de seu setor/área;
- Colaborar com a CIPA na investigação de acidentes ou doenças e na adoção de medidas preventivas.

3.3 Área da Segurança do Trabalho

- Assessorar a empresa no desenvolvimento e implantação do PGR;
- Realizar anualmente junto com a administração da Empresa e a CIPATR com seus membros a reavaliação do PGR;
- Manter registros de toda documentação relativa ao programa;
- Assegurar que todos os trabalhadores recebam treinamento adequado para as funções que desempenham ou venham a desempenhar relativos ao escopo do PGR presentes no inventário de riscos;
- Manter a integridade dos equipamentos de Segurança e Higiene Ocupacional no que se refere à manutenção, calibração e guarda;
- Prever e manter disponíveis os recursos financeiros para a execução das atividades deste programa, seja por recursos próprios ou de terceiros;
- Divulgar os dados e resultados relativos ao programa.



3.4 Empregados

- Colaborar e participar na implantação do PGR, como agentes de melhoria, com permanente vigilância as Condições de Segurança e Saúde nos Ambientes de Trabalho;
- Seguir as orientações recebidas nos treinamentos previstos no PGR;
- Cumprir as Normas de Segurança e Saúde Ocupacional, visando seu bem-estar físico e mental;
- Comunicar o responsável imediato, todas as ocorrências de condições inseguras encontradas, que possam implicar riscos à saúde;
- Cooperar com a CIPA na prevenção de acidentes;
- Utilizar obrigatoriamente o Equipamento de Proteção Individual - EPI, onde sinalizado e quando julgar necessário;
- Estar ciente sobre a implementação do PGR e os resultados das avaliações;
- Participar do processo de identificação de situações de risco e proposição de medidas de controle através do diálogo contínuo com seus Líderes, Área de Segurança/Higiene e membros da CIPA;
- Participar da etapa de reconhecimento de riscos quanto a priorização de ações, através do Mapa de Riscos, elaborado pela CIPA;
- Estar ciente dos riscos relacionados com suas atividades, através das integrações e durante os treinamentos recebidos, bem como através de orientações de seus Líderes e atualizações periódicas do PGR.

3.5 CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

- Acompanhar e avaliar o desempenho deste programa;
- Zelar pelo cumprimento das medidas preventivas e corretivas;
- Manter uma cópia atualizada do Relatório Anual de Atividades no livro Ata; e
- Estar ciente das informações contidas no PGR para desenvolver o Mapa de Risco da Empresa e demais atividades preventivas que a legislação (NR – 5) determina.



4. ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

O presente programa foi elaborado com base na ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS existentes nas atividades dos empregados da Empresa, levando em consideração os diversos locais de trabalho. Esses dados foram realizados por profissionais do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT e inseridos no INVENTÁRIO DE RISCOS deste PGR.

O CONTROLE desses RISCOS AMBIENTAIS foi inserido para GERENCIAMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS na PLANILHA DE AÇÃO também conhecida como PLANILHA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS.

Como suporte técnico para o reconhecimento dos riscos foram consideradas as constatações provenientes do exercício dos trabalhos que estão sendo realizadas nas instalações / áreas / setores desta empresa, informações prestadas pelos profissionais da empresa e representante da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – CIPA.

A estratégia tem como finalidade alcançar os seguintes objetivos:

- Reconhecimento dos Riscos Ambientais - referente ao processo de trabalho executado e a condição de exposição dos funcionários;
- Avaliação quantitativa – Com base na NR-09.4.2, sempre que se constate a possibilidade de o trabalhador estar submetido à exposição ao agente de risco, cujo limite de tolerância possa estar superior ao previsto na legislação;
- Interpretação dos resultados - avaliação e julgamento profissional com proposição de medidas de controle;
- A metodologia aplicada será a da legislação atualizada das Normas Regulamentadoras – NR do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Lei 6514 de 22 de dezembro de 1977, onde se encontram estabelecidos os parâmetros mínimos e diretrizes gerais, as quais foram aplicadas neste PGR.
- Com base na NR-09.6.1.1, na ausência de limites de tolerância previstos na NR-15 e seus anexos ou quando necessário, serão utilizados “Critérios Técnicos” adotados pela American Conference of Governmental Hygienist (ACGIH) tomando como base os limites de tolerância (TLV – TWA, TLV – STEL e TLV – C) adotados por essa Associação.



5. ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

O presente programa foi elaborado com base na ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS existentes nas atividades dos empregados da Empresa, levando em consideração os diversos locais de trabalho. Esses dados foram realizados por profissionais do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT e inseridos no INVENTÁRIO DE RISCOS deste PGR.

5.1 Antecipação

A antecipação visa identificar riscos potenciais. As informações que deverão ser consideradas para a elaboração ou revisão do PGR são originadas de:

- Projetos de novas instalações: Projeto Conceitual, a Engenharia, com apoio das áreas de Segurança do Trabalho, deverá avaliar, dentro das estratégias de segurança e de saúde, quais os riscos ambientais que estão previstos no projeto, prevendo, se possível, medidas de redução e controle já na fase do projeto, bem como os recursos necessários para monitoramento das exposições. Estes riscos deverão ser incorporados na revisão do PGR quando da conclusão do projeto.
- Modificações de projetos: A área de Segurança do Trabalho deve avaliar os novos riscos ambientais se estão previstos, ou se ocorreram a eliminação dos mesmos. Estas alterações deverão ser incorporadas na revisão do PGR quando da conclusão da modificação.
- Manipulação de novos produtos químicos: Todo produto novo para ser armazenado deverá ter como base as informações sobre a toxicologia e suas especificações de segurança contidas na FISPQ do produto. Se após a análise crítica das áreas envolvidas forem favoráveis para a manipulação e armazenamento do referido produto, deverá ser feita avaliação ambiental.

5.2 reconhecimento dos riscos ambientais

O reconhecimento dos riscos ambientais é realizado através de inspeções / auditorias nas diversas áreas / locais da Empresa; ocasião em que são consolidadas as constatações técnicas, levando em consideração as percepções que os trabalhadores têm do processo produtivo e riscos ambientais; informações / registros realizados pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – CIPA, bem como tudo que venha a contribuir como



suporte técnico para o enriquecimento do reconhecimento. O reconhecimento visa o registro / avaliação das possíveis interferências na saúde / integridade física do trabalhador em razão da relação entre exposição e riscos ambientais oriundos da área / setor como um todo, somado aos riscos provenientes das atividades realizadas pelo trabalhador no seu posto/local de trabalho.

5.3 avaliação dos riscos ambientais

A avaliação dos riscos ambientais é realizada após a Antecipação e Reconhecimento do agente, da fonte geradora, do Grupo Homogêneo ou Similar de Exposição, da função e atividade desses, das medidas de controle existentes e das medidas de controle propostas. Somente o resultado das avaliações devem ser inseridos no Inventário de Riscos deste PGR.

A antecipação, o reconhecimento e a avaliação dos Riscos Ambientais estão registrados no Inventário de Riscos presentes nesse PGR.

6. AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DOS RISCOS AMBIENTAIS

6.1 Objetivos e Critérios

O objetivo das determinações quantitativas é o de dimensionar a exposição dos trabalhadores e subsidiar o equacionamento das medidas de controle. Estas avaliações devem ser planejadas conforme cronograma e critérios estabelecidos do PGR, segundo os critérios:

- Para a determinação das avaliações quantitativas das exposições dos GSE, deverão ser consideradas as atividades que apresentem Grau de Exposição ao risco Alto e Muito Alto. A não existência destes graus implica na determinação de graus considerados Moderados, Baixo e Muito Baixo, com o objetivo de obter dados estatísticos e subsidiar a necessidade de avaliações futuras.
- Serão priorizadas as atividades onde existe contato direto com os agentes mais agressivos, e que possuem Limite de Exposição Ocupacional para curta duração (STEL), Valor Teto (VT) e dos agentes que estão presentes em altas concentrações sem que haja controles eficazes de exposição.

A avaliação deverá considerar as seguintes atividades:

- Definir e planejar a estratégia de quantificação dos riscos, com base nos dados e informações coletadas anteriormente relativas às atividades e frequências, se existirem.



- A quantificação da concentração ou intensidade deve ser feita com equipamentos e instrumentos calibrados e compatíveis aos riscos identificados e utilizando técnicas e metodologias validadas e reconhecidas.

6.2 Critérios para amostragem dos Agentes Químicos

Os métodos para coleta de amostras e determinação analítica dos agentes químicos, sempre que possível, devem ser baseadas nas NHO's da Fundacentro, NIOSH ou OSHA. O número de amostragens deve ser representativo e que permita um tratamento estatístico dos valores.

6.3 Critérios para amostragem do Agente Físico (Ruído)

A dose e o nível de pressão sonora deverão ser obtidos através de utilização de dosímetro de ruído e medidor de pressão sonora, adotando-se:

- Os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE;
- As metodologias e os procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO

O colaborador portador do dosímetro de ruído deverá ser conscientizado quanto ao não desvio de sua rotina de trabalho para que não haja alterações no resultado real da exposição. Os valores encontrados deverão estar em conformidade com os limites de tolerância estabelecidos e o tempo de exposição dos trabalhadores.

6.4 Critérios para amostragem do Agente Físico (Vibração)

Deverão ser obtidas informações técnicas e administrativas relacionadas aos veículos, às máquinas e aos equipamentos, às operações e demais parâmetros (ambientais, de processos de trabalho etc.) envolvidos nas condições de trabalho avaliadas. Tais informações serão coletadas através de observações de campo, necessárias para a identificação dos grupos de exposição similar e para a caracterização da exposição dos trabalhadores com base no critério utilizado.

Os sistemas de medição devem ser compostos basicamente de medidores integradores e de transdutores (incluindo acelerômetros de assento) do tipo triaxial. Esses transdutores serão posicionados nos pontos de medição.

6.5 Medidas de Controle

As Medidas de Controle devem ser adotadas para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- Identificação, na fase de ANTECIPAÇÃO, de um risco potencial à saúde;



- Constatação, na fase de reconhecimento de risco evidente à saúde;
- Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na norma de referência;
- Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo entre danos observados na saúde e a situação de trabalho. Neste caso, as medidas de controle devem ser discutidas pelas áreas de engenharia, segurança e serviço médico e incorporadas ao Plano Anual de Atividades.

Quando os valores de exposição apresentar resultados acima dos Níveis de Ação, as medidas de controle devem ser sistemáticas de forma a reduzir as exposições.

6.6 Níveis de Ação

- Agentes químicos: metade dos limites de exposição ocupacional (NR-15, ACGIH, NIOSH, OSHA, ou acordos coletivos).
- Vibração: O nível de ação para a avaliação da exposição ocupacional diária à vibração em mãos e braços corresponde a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 2,5 m/s². O limite de exposição ocupacional diária à vibração em mãos e braços corresponde a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s².
- Ruído: a dose de 0,5 (superior a 50%), conforme estabelecido na NR-15, Anexo 1, item 6.

As medidas de controle devem ser, sempre que possíveis, medidas de engenharia e não depender de instrução, disciplina ou vontade do colaborador.

6.7 Priorização das Medidas de Controle

Sempre que possível, as medidas de controle de caráter coletivo devem ser priorizadas obedecendo a seguinte hierarquia:

- Medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
- Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
- Medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

Seguem exemplos de algumas medidas de controle:



- Substituição do agente agressivo;
- Mudança ou alteração do processo ou operação;
- Enclausuramento da fonte;
- Segregação do processo ou operação;
- Modificação de projetos;
- Limitação do tempo de exposição;
- Utilização de equipamento de proteção individual.

Caso medidas de controle coletivo não possam ser implementadas de imediato por motivos técnicos ou financeiros, uma justificativa deve ser registrada no Plano Anual de Atividades e medidas de contingenciamento devem ser estudadas. Neste caso o uso de Equipamento de Proteção Individual pode ser adotado desde que a seleção do EPI seja tecnicamente adequada ao risco a que o colaborador está exposto e a atividade exercida.

6.8 Treinamentos sobre as Medidas de Controle

Todos os colaboradores devem receber treinamentos sobre as Medidas de Controle adotadas e ações preventivas quanto a riscos potenciais que possam ser evidenciados. Os treinamentos devem ser devidamente registrados.

7. REGISTRO MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS DO PGR.

7.1 Revisões do desenvolvimento do PGR

O PGR deve ser alterado / revisado sempre que houver alguma alteração nas instalações da Unidade ou dentro da periodicidade máxima de 2 (dois) anos, cabendo ao setor de Setor de Segurança do Trabalho realizar inclusões / atualizações, se entender pertinente.

7.2 Registro

O histórico das atualizações do PGR deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica – NR-1.5.7.3.3.1.

O Documento Base deve ser apresentado à CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes durante uma de suas reuniões, devendo sua cópia ser anexada ao livro de atas desta comissão.

O registro de dados deve estar sempre disponível para os trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.



7.3 Divulgação

Os dados registrados estarão disponíveis aos empregados e interessados através de disponibilização de cópia, a qual deve ter uma folha para registro de conhecimento e ser rubricada pelos empregados e interessados, que tomaram conhecimento.

A divulgação dos dados pode ser feita de diversas maneiras, entretanto, as mais comuns são:

- Treinamentos específicos;
- Reuniões setoriais;
- Reuniões de CIPA;
- Boletins e jornais internos;
- Programa de integração de novos empregados;
- Palestras avulsas.